LEI MUNICIPAL N° 3.030/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R$ 1.324.856,35 (Um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para aumento do saldo das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.06 – Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01 – Departamento de Planejamento Educacional	**1.569.000.0000**	60.000,00
12.365.0051.2028 – Atividades de Creches Municipais	**1.569.000.0000**	600.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-117)	**1.569.000.0000**	284.856,35
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-118)	**1.569.000.0000**	380.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F-121)		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F-123)		
TOTAL GERAL	*	**1.324.856,35**

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no importe total de R$ 1.324.856,35 (Um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de Maio de 2024.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal